



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando a contratação do profissional para realizar a inclusão de 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da prefeitura.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 01 (UM) profissional do SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social) para realizar o cadastramento 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais, para prestarem serviços, por excepcional interesse público e temporário.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão dos 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de Currículo Vitae.

1.6. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos arts. 3º e 4º da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 7º da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Cada categoria profissional deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva os princípios éticos que norteiam o fazer profissional na Política de Assistência Social, quais sejam:

- 2.1. Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- 2.2. Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- 2.3. Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- 2.4. Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- 2.5. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- 2.7. Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- 2.8. Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- 2.9. Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- 2.10. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

2.11. Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1. ASSISTENTE SOCIAL:

- ✓ É o profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias.
- ✓ Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- ✓ Registrar as visitas;

3.2. As atribuições acima descritas não devem engessar ou esgotar as possibilidades inerentes ao processo de trabalho das categorias profissionais que compõem a equipe interdisciplinar do serviço.

3.3. Será reservado a quantidade de 01 (UM) profissional do SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social) para realizar o cadastramento 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais, para prestarem serviços, por excepcional interesse público e temporário.

3.4. A remuneração se dará por produtividade o qual será pago o valor de R\$ 40.00 reais por cada cadastro concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 25 de Setembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro, Farias Brito - Ceará.

4.2. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do dia e horário estabelecidos no Edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

4.5. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo (Modelo – Anexo 03);
- b) cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), cadastro de pessoa física - CPF,



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

c) PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor e comprovante de residência atualizado.

d) Diploma de Curso Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, na área de assistente social;

e) Registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Ceará;

f) Comprovante de endereço;

g) Para a comprovação do exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas o candidato deverá apresentar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviço (cópia autenticada), ou ainda, Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor com atribuição afim do Órgão de Lotação.

h) Para exercício de atividades profissionais em Empresa Privada o candidato deverá apresentar: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo, início e término do contrato e registro do empregador. Serão aceitas apenas experiências profissionais em áreas afetas à Política de Assistência Social.

4.6. O candidato poderá apresentar ainda no ato da inscrição declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente de prestação de serviço público relevante na qualidade de mesário eleitoral ou de participação como jurado em conselho de sentença do Tribunal do Júri, tendo em vista a possibilidade de servir como critério de desempate.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

4.9. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.10. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

4.11. A organizadora não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

4.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Ter Diploma de Curso Superior da área de assistente social devidamente reconhecido pelo MEC.

f) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998;

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

h) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

i) Residir no território municipal de abrangência ;

j) Possuir meios legais para o deslocamento até as comunidades urbana e rural no tocante a aplicabilidade dos referidos cadastramentos.

5.3. A contratação dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Assistência;

5.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa: análise de currículos de caráter classificatório.

6.2. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.

b) Nesta fase será atribuída pela comissão uma nota máxima de até 10 (dez) pontos para cada candidato,

c) Será analisado o perfil profissional do candidato com suas experiências profissionais e formação acadêmica, observando a experiência profissional na área social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total da pontuação atingida no currículo do Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8, deste Edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

b) Ter prestado serviço público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 11 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria de Trabalho e Ação Social, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

9.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

9.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.7. Recurso que cujo teor despreze a banca será indeferido de plano.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no site Oficial do Município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
25 de Setembro de 2017	Inscrições
26 de Setembro de 2017	Homologações das inscrições
27 de Setembro de 2017	Análise dos Currículos
28 de Setembro de 2017	Divulgação do resultado



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

29 de Setembro de 2017	Recursos dos Candidatos
02 de Outubro de 2017	Resultado Final do Processo Seletivo

12. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.

12.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo regime jurídico estatutários, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.

12.2. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o profissional contratado.

12.3. O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

12.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias de: carteira de identidade, cadastro de pessoa física - CPF, título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista para o sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, comprovante de inscrição e regularidade no órgão de representação de classe, quando for o caso, laudo médico de aptidão para serviço público e número da conta bancária.

12.5. A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato.

12.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

12.7. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar Contrato, prorrogável por mais 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente o direito a contratação, facultando à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.8. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado, será eliminado do Processo.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

12.9. A vigência do contrato de prestação de serviços será até a conclusão do cadastramento dos 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais, para prestarem serviços, por excepcional interesse público e temporário.

12.10. O prazo limite para ser apresentada a comprovação das (fichas, prontuários e/ou cadastros) dos 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC à Secretaria Municipal de Assistência Social será impreterivelmente dia 04 de Dezembro de 2017, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, do município e dos editais afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do fim do cadastramento dos 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais.

13.4. O Processo Seletivo Simplificado será apenas para o profissional do SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social) realizar o cadastramento dos 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais.

13.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

13.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

13.8. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.11. Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO 01: DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, E REMUNERAÇÃO

ANEXO 02: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 03: MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO 04: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL

Farias Brito - Ceará, em 19 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cicero Clislon Rodrigues de Lima

Secretário Municipal de Assistência Social



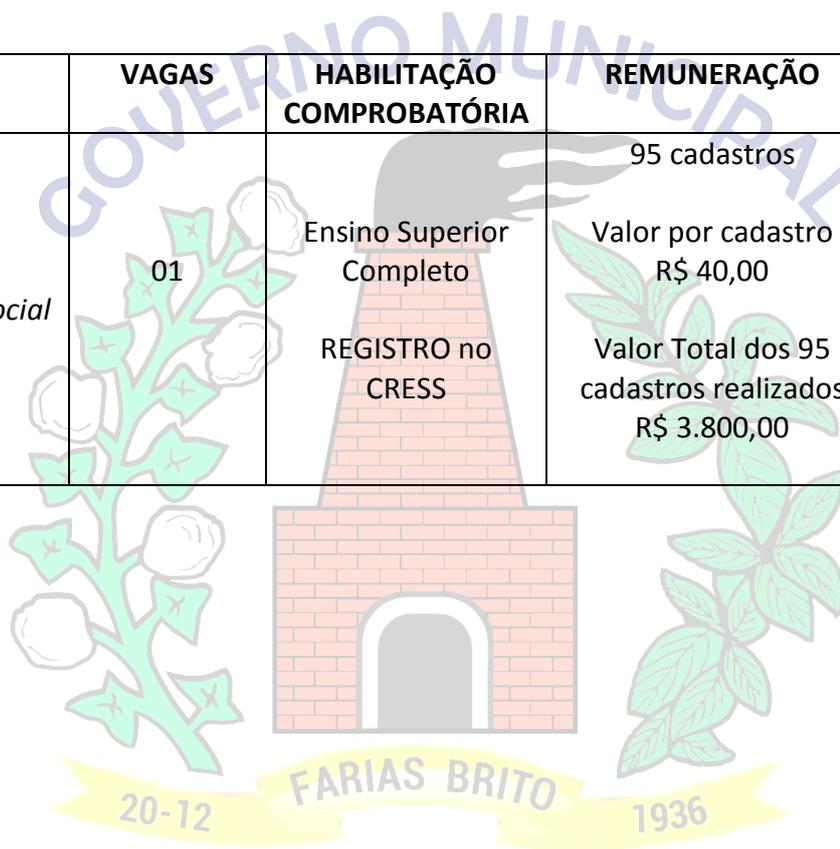
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
ANEXO 01
DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para contratação de assistente social para realizar o do cadastramento dos 95 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais, para prestarem serviços, por excepcional interesse público e temporário.

Quadro 01.

FUNÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
<i>Assistente Social</i>	01	Ensino Superior Completo REGISTRO no CRESS	95 cadastros Valor por cadastro R\$ 40,00 Valor Total dos 95 cadastros realizados R\$ 3.800,00	ZONA URBANA e RURAL de Farias Brito





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____/2017

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo e a opção de cargo e localidade, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A): _____		
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG Nº _____		ÓRGÃO EXPEDIDOR. _____
DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____		
CPF Nº _____		
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____		ZONA _____ SEÇÃO. _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____		
NÚMERO. _____	BAIRRO. _____	CIDADE. _____
TELEFONES PARA CONTATO. (____) _____		
E-MAIL. _____		
OPÇÃO DE CARGO: () Assistente Social		
É Portador de algum tipo de deficiência () Sim () Não Em caso afirmativo, qual o tipo de deficiência? _____		

NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos 25 de Setembro de 2017



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

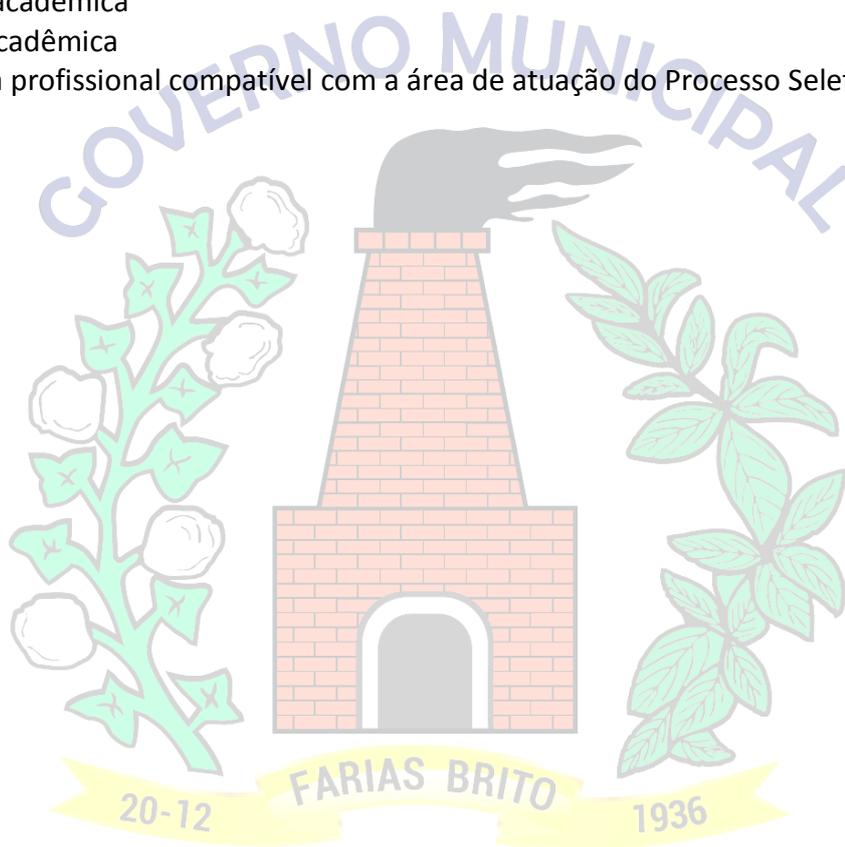
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ANEXO 03

**MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Currículo

- ✓ Com foto atualizada
- ✓ Dados pessoais
- ✓ Formação acadêmica
- ✓ Titulação acadêmica
- ✓ Experiência profissional compatível com a área de atuação do Processo Seletivo Simplificado.





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
ANEXO 04
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

NOME. _____	NUMERO DE INSCRIÇÃO. _____
CARGO: _____	
Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado. () Contra o Resultado da Homologação dos Inscritos () Contra o Resultado Final	
O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2017. _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

OBS. Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 02 (duas) vias.

Assinatura do candidato pelo recebimento

Assinatura do responsável

Farias Brito – Ceará, aos ____ de setembro de 2017





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ANEXO 05
DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

